Ofício nº 151/2025 – SNJ. **Leme, 25 de setembro de 2025.**

Excelentíssima Senhora,

Encaminho para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Solicito que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, conforme artigo 194 do Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de regularização do imóvel atualmente utilizado pela Câmara Municipal, que ainda não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o que foi apontado como irregularidade pelo Tribunal de Contas.

O crédito proposto permitirá a execução das obras e adequações exigidas, garantindo a continuidade das atividades legislativas com segurança e em conformidade com a legislação vigente.

Renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.1.158000-4.4.90.51	11098	R$ 150.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					**R$ 150.000,00**
TOTAL					**R$ 150.000,00**

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-3.1.90.13	3	R$ 150.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					**R$ 150.000,00**
TOTAL					**R$ 150.000,00**

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de viabilizar a execução de obras e serviços necessários à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no imóvel atualmente ocupado pelo Poder Legislativo Municipal.

A presente proposta justifica-se diante da necessidade de regularização da edificação, tendo em vista que:

1. O prédio não possui, até o momento, o referido AVCB, o que compromete a segurança dos usuários e servidores, além de expor o Município a riscos legais e administrativos.
2. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas Contas do Exercício de 2022, apontou a ausência do alvará de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros como irregularidade.
3. Em 2023, foi iniciada a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos técnicos exigidos, cujo orçamento foi entregue em maio de 2024, detalhando as adequações necessárias para a regularização do prédio.
4. Apesar da publicação da Lei Complementar nº 918/2024, que tratou da desafetação do imóvel com fins de alienação, os três leilões realizados pelo Poder Executivo restaram desertos, não sendo possível concretizar a venda do bem até o momento.
5. Em decisão datada de 03 de junho de 2025, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado determinou a comunicação formal ao Comando do Corpo de Bombeiros, evidenciando a gravidade da situação e a urgência na obtenção do AVCB.
6. Por fim, o Decreto Municipal nº 8.821, de 1º de setembro de 2025, regulamentou a permissão de uso precário do imóvel pelo Poder Legislativo, estabelecendo em seu artigo 4º que as despesas com a manutenção e adequações necessárias para a obtenção do AVCB devem ser custeadas pelo permissionário.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

Dessa forma, o crédito adicional especial ora proposto busca viabilizar a alocação orçamentária necessária para que a Câmara Municipal possa realizar as intervenções físicas e técnicas demandadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme suas Instruções Técnicas e demais normas aplicáveis.

Ressaltamos que a obtenção do AVCB é condição essencial para a continuidade das atividades legislativas no imóvel, além de garantir a segurança dos servidores, visitantes e do patrimônio público, bem como o estrito cumprimento das legislações estadual e federal que regulam a matéria.

Assim, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, confiando na sua aprovação em razão da relevância da matéria para a Administração Pública e para o interesse coletivo.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Ofício nº 485 /2025 - DT

Leme, 23 de setembro de 2025.

.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar alteração orçamentária, com a abertura de crédito adicional especial em Obras e Instalações (4.4.90.51.00) e **anulação parcial** de Obrigações Patronais (3.1.90.13.00), para adequação do prédio da Câmara Municipal visando obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Em anexo minuta do Projeto de Lei e demais documentos para instrução do processo.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência, meus votos de elevada estima e consideração.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2025.09.23 10:39:48 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor,

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito do Município de Leme

Nesta.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

MINUTA DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.1.xxx000-4.4.90.51	xxx	R$ 150.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					R$ 150.000,00
TOTAL					R$ 150.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-3.1.90.13	3	R$ 150.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					R$ 150.000,00
TOTAL					R$ 150.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

Através da Lei Municipal nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024, foi estimada a receita e fixada a despesa para o Exercício de 2025.

Considerando o prédio ocupado pelo Poder Legislativo **não possui** o alvará do Corpo de Bombeiros.

Considerando ainda que:

1) Nas Contas do Exercício de 2022, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatou a falta de alvará do Corpo de Bombeiros para funcionamento da sede deste Poder local.
2) Em 2023 foi aberta a Requisição nº 68/2023, para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos técnicos para obtenção da licença/ alvará junto ao Corpo de Bombeiros e que em maio de 2024 foi entregue a planilha orçamentária com as devidas despesas para adequação do prédio.
3) Em 2024 foi promulgada a Lei Complementar nº 918/2024, que desafetou o prédio público ocupado Câmara para fins de alienação, e que até a presente data o Poder Executivo realizou três leilões e todos foram desertos.
4) Em sessão de 03 de junho do corrente ano, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinou a expedição de Ofício ao Comando do Corpo de Bombeiro, informando – lhe acerca da falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no imóvel Câmara Municipal.
5) Em 1º de setembro de 2025, foi publicado o Decreto nº 8.821, que dispõe sobre a permissão de uso precário do imóvel, e que em seu artigo 4º as obras de manutenção do prédio bem como para a concessão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros serão custeados pelo permissionário.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D.

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2025 da Câmara Municipal de Leme, criando a despesa necessária para a execução da ação e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, com a finalidade de atender às exigências legais e técnicas necessárias à obtenção do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**, visto que o AVCB é um documento essencial que atesta que a edificação possui condições de segurança contra incêndio, conforme estabelecido pela legislação vigente as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo. E diante disso, faz-se necessária a **readequação orçamentária** para viabilizar a execução das obras e serviços indispensáveis à obtenção do AVCB, garantindo assim:

- ✓ A segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público;
- ✓ O cumprimento da legislação estadual e federal;
- ✓ A continuidade dos serviços públicos oferecidos pela unidade.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

Airton Candido da Silva
Vice Presidente

João Arrais Serodio Neto
Secretário

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

INCLUSÃO DA AÇÃO:

Considerando que para a devida contratação da empresa especializada, haverá necessidade de criação da despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e ainda criação da ação:

Órgão/Entidade: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Leme

Programa: Administração do Poder Legislativo

Projeto: 1.xxx – AVCB Câmara

Descrição da Ação: Garantir ambiente de trabalho mais seguro.

Objetivo: Promover a reestruturação, modernização das instalações físicas da sede do Poder Legislativo Municipal, com o intuito de garantir condições adequadas de funcionamento e segurança.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha: xx

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Meta Física: 100% de adequação para obtenção do AVCB

Meta Financeira: R$ 150.000,00

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

Airton Candido da Silva
Vice Presidente

João Arrais Serbdio Neto
Secretário

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

Informação de Impacto Orçamentário

Atendimento a Lei Complementar nº101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

Finalidade: "Dispõe sobre as alterações orçamentárias propostas em Projeto de Lei da Câmara Municipal de Leme"

Informo que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento Vigente, nem sobre os 2(dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2025.

Informo ainda que a suplementação das despesas não aumenta valores no Orçamento, e que a previsão de execução é para o Exercício de 2025.

Informo, por fim, que por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de Planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 22 de setembro de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

Declaração do Ordenador da Despesa

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento Vigente, nem sobre os 2(dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2025.

Informo também que a suplementação não aumenta valores no orçamento, e que a previsão de execução é para o Exercício de 2025.

Informo ainda que, por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de Planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 22 de setembro de 2025.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D e informe o código 29D8-FE9C-E120-608D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29D8-FE9C-E120-608D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/09/2025 12:25:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29D8-FE9C-E120-608D